



Pago Municipal - Avenida Tranquillo Gennini, nº 861, Distrib Industrial Santos Dumont, Saltor/SP, CEP: 13 329-600 Telefone, 0 (11) 4602-3600 Situ. www.salfo.go.gov.br

## PARECER CONCLUSIVO

l - identificação		
Processo Adm nº 1995/20	023 Orgão Concedente: MUNICÍPIO DE SALTO	
Termo de Fomento: 094/	/2023	
Exercício 2023	Periodo: 28/04/2023 a 31/12/2023	
Entidade:	Associação de País e Amigos o	ios Excepcionais de Salto
Rua Luiz Dias da Silva, 320	6 - Vila Teixeira Salto SP	
Atestamos o regular func	cionamento da Organização	<del></del> ,
CNPJ:	56.651.003/0001-40	
Finalidade Estatutária:		<b>—</b>
Proteção Social Especia intectual e/ou múltipla e		Fortalecimento de Vinculos para usuários com deficiencia
Objeto:		

Aquisição de materias de consumo para a execução das atividades pedagógicas, socioeducativas, administrativas e terapêuticas, necessário para e realização dos atendimentos.

II- Valor Total previsto:	R\$ 5.000,00			
natureza da despesa	valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho
	R\$ 5.000,00	5.000,00	3551/2023	
335039				
				21 200
	8.9		saldo final	
rendimentos	valores efetivamente			
R\$ 107,62	R\$ 5.107,62			

III-IV DATA DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLOSAS

III-IV DATA DA PRESTAÇÃO / SANÇORS/GLOSAS		
DATA PRESTAÇÃO	SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS	
22/01/2024	não houve aplicação de sanções e glosas	

V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;

A organização <u>não incorreu</u> em sanções pela falta de prestação de contas ou devio de finalidades e ou apresentou vícios insánaveis, e <u>não houve</u> devolução de recursos não aplicados, tendo em vista que a organização aplicou todo recurso repassado no exercício.

VI - compatibilização;

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Físcal da Organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto, referente ao repasse do Termo de Fomento 094/2023.

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Termo de Fomento nº 094/2023 a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonancia com as finalidades registradas na <u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</u>, órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento 094/2023 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas,

Jp.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidade beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente aos EMPENHO 3026/2023(R\$ 5.000,00)- VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 094/2023, na forma do Pfano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Vivian Lopes Jorand - CPF: 284.202.978-01

Analista do Controla Interno XIII - da fiscalização Houve visita in-loco e fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramento e pelo gestor da parceria com parecer apresentado na prestação de contas anual,

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento 094/2023 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 08 de março de 2024

мè cia Falcini ecretária Municipal/de Cidadania

> Laerte Sonsin Junion Prefeito Municipal